

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social





PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2021 - SEMTRAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021- SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa INOMATA CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME, como abaixo melhor se declara.

O MUNICIPIO DE SANTARÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191- PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - Pará, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa INOMATA CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.903.920/0001-08, com sede na Av. Muiraquitã, nº 05, Bairro Santíssimo CEP: 68.010-680, na cidade Santarérm, Estado do Pará, Telefone: (93) 99191-7172 / 99230-3333/ 981000300, email: digas.5a@hotmail.com neste ato representada pela a Sra MARIA IDALIANA INOMATA CARVALHO, brasileira, titular do RG nº. 1488987 SSP-PA e CPF/MF nº. 071.928.512-72, residente e domiciliado na Trav. Dos cabanos, nº 08, Bairro Interventoria, CEP 68.010-120 na cidade de Santarém, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATADA., firmam o TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº032/2021 para AQUISICÃO DE RECARGA DE GLP - 13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula II, do Contrato Nº 032/2021 – SEMTRAS, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP – 13. Alteração da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original com término no dia 31/12/2021, fica prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 01/01/2022 até 31/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada através de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMTRAS, e na Imprensa oficial da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social



gelo unic

Av. Sérgio Henn, n°. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Santarém, 29 de Dezembro de 2021.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA SECRETARIA MUN. TRAB. E ASSIST. SOCIAL DEC. 006/2021 – GAP/PMS CONTRATANTE INOMATA CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME CONTRATADO 03.903.920/0001-08

TESTE	MUNHAS:			
1)		 	 	
2)				